23 NOV 1945
SAÍDO

DPD
DEC

Comissão Preparatória das Nações Unidas

Londres, em 31 de outubro de 1945.

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
21 NOV 1945
Nº 17368

Nº 24

Recomendações do Comité nº 4
(Sistema de Trusteeship)

602 (04)

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o texto das recomendações do Comité nº 4 (Sistema de Trusteeship), tal como foram aprovadas pelo Comité Executivo. No Comité nº 4, não me foi possível ter um representante do Brasil.

1/1

2. Para pôr em execução o Capítulo XIII da Carta de San Francisco havia uma dificuldade invencível, a de estabelecer a fórmula para eleição dos membros do Consêlho de Trusteeship, o qual, conforme o artigo 86, deve ser composto em metades iguais de representantes de estados que tenham a responsabilidade de administração de territórios tutelados e, por outro lado, de estados sem tal responsabilidade. Como não existe atualmente nem um território tutelado (trust territory), parecia impossível estabelecer a composição inicial do Consêlho.

A Sua Excelência o Senhor P. Leão Velloso,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Consêlho.

3. D'aí ter o Comité nº 4 sugerido a criação, que o Comité Executivo perfilhou,de um Comité Temporário de Trusteeship, que seria compôsto dos cinco estados que são membros permanentes do Consêlho de Segurança e daquêles que atualmente exercem mandatos. Entretanto, contra tal inovação, julgando-a contrária ao espírito da Carta, manifestaram-se até o fim as Delegações da União Soviética, da Checoslováquia e da Iugoslávia, as quais, para extremar as cousas, declararam-se contra a totalidade das recomendações do Comité nº 4.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Cyro de Freitas-Valle